Crato/CE, 24 de fevereiro de 2017.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de nº 2016.02.25.4, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2016.01.18.3, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SITIO PALMEIRINHA, DISTRITO DE SANTA FÉ, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PERTENCENTE A ESCOLA OTACILIO CORREIA LIMA , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE, a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CORREIA
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Crato/CE,24 de fevereiro de 2017.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2016.03.18.3, decorrentes da Tomada de Preço Nº 2016.01.20.1, cujo objeto é a SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA (SOFTWARE) PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, O CONTROLE DE VEÍCULOS RECOLHIDOS AO DEPÓSITO E SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMUTRAN DO MUNICIPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN
CONTRATADO: REDE SOFTWARE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
Crato-CE, 17 de Março de 2017.

PREVICRATO

PORTARIA

PROTARIA Nº 0704001/2017 – PREVICRATO
CRATO-CE, 07 DE ABRIL DE 2017
Nomeia os servidores membros
Do Comitê Financeiro e de Investimentos do PREVICRATO.
O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010 e pelo que rege os artigos do Regimento Interno do Comitê Financeiro e de Investimentos do PREVICRATO;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores que faram parte do Comitê Financeiro e de Investimentos do PREVICRATO.
Artigo 2º - Ficam nomeados a contar da data desta publicação, na qualidade de membros do Comitê Financeiro e de Investimentos do RPPS PREVICRATO, os servidores abaixo relacionados:
Presidente: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, Presidente do RPPS, CPF: 922.189.384-72
APIMEC/CGRPPS: 767
Membros:
BRUNO VILAR FILGUEIRAS, coordenador financeiro do RPPS, CPF: 936.554.283-91
THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, Presidente do CAF, CPF: 426.600.683-72 (EFETIVO)
MARIA ISABEL AMORIM CASELLI, membro do CAF, CPF: 136.406.823-00 (EFETIVO)
OLDACK CESAR ROCHA SUCUPIRA, membro do CAF, CPF: 421.496.143-91 (EFETIVO)
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0407003/2014 - SEAD

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS
DO PREVICRATO
CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1° - O comitê de investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio de investimentos do PREVICRATO.
Parágrafo primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º- Ao Comitê de Investimentos, compete:
I- Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III- Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do PREVICRATO;
IV- Avaliar riscos potencias;
V- Propor alterações em seu regimento interno.
CAPÍTULO III- DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Comitê será composto por 05 (cinco) membros titulares a saber:
- Presidente do PREVICRATO
- Coordenador Especial financeiro do PREVICRATO
- Presidente do Conselho Fiscal

- Membro Indicado pelo CAF
- Membro Indicado pelo CAF

§1º Caso o Presidente do Conselho Fiscal já esteja representado em outra das indicações citadas no caput do artigo, o Conselho Fiscal deverá indicar outro representante.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos deverá ser a pessoa física vinculada ao ente federativo ou ao PREVICRATO como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para função por ato da autoridade competente.

§3º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, o qual terá direito a voto.

§4º a Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente do PREVICRATO e, no seu impedimento, pelo Diretor Financeiro, alternadamente, com mandato de seis meses.

CAPÍTULO IV- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 4º Ao Presidente do Comitê compete:

I- Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II- Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;

III- Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste regimento interno.

Art. 5º - Aos membros do comitê compete:

I- Comparecer às reuniões habitualmente;

II- Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III- Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

CAPÍTULO V- DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) titulares.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões do Comitê, quando convidados, analistas e técnicos das áreas envolvidas com os assuntos do comitê de investimentos (financeiro, contábil e de investimentos), bem como, toda e qualquer participação deverá ter sua indicação de presença aprovada, anteriormente ao início das reuniões e pela maioria dos membros deste comitê.

CAPÍTULO VI- DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 7º- As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente.

§ 1º - As decisões do Comitê serão registradas em ata.

§2º - As reuniões do Comitê serão secretariadas por servidor indicado pelo Presidente.

§3º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII- DAS CONVOCAÇÕES DO COMITÊ

Art. 8º- Os assuntos submetidos ao comitê serão decididos por maioria simples.

Art. 9º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 10º - Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Fiscal.

Art. 11º - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Assina:

_____

Antonio de Pádua A. de Albuquerque – Diretor do Previcrato e Presidente do Comitê de Investimentos do PREVICRATO, CGRPPS: 767 - APIMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Terceiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 10/04/2017 de 09h as 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

3. PEF01/135 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 00110372379
4. PEF01/063 SUZANNA POLLYANNE DE NEGREIROS LEITE 02240808306
5. PEF01/049 ALINE GOMES BEZERRA 00059739371
6. PEF01/031 JULIANO VIEIRA 72140402120

PROFESSOR: GEOGRAFIA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

1. PGE02/118 FRANCISCO WLIRIAN NOBRE 68117426315
2. PGE02/015 ISRAEL RODRIGUES MARREIROS 01347571302

PROFESSOR: LINGUA INGLESA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

16. PLI04/010 ANA CLAUDIA DOS SANTOS MATOS 03306779342
17. PLI04/004 ELANIA BATISTA 00488233330
18. PLI04/022 ANTONIA DISLEI DE SOUSA 05978111308
19. PLI04/021 LUCAS LOPES 09955881631
20. PLI04/008 LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA 01863993320